

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL (JOSE ALUIZIO), inscrito(a) sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme protocolo nº 359556, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 43508, CNM nº 077552.2.0043508-92, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 43508

Dados do Imóvel: Casa residencial construída de alvenaria, lajeada e coberta com telhas, denominada de Casa 4 (quatro), integrante do "Privê Vitória", situado na rua 7 (sete), nº 352 (trezentos e cinquenta e dois), edificada no lote de terreno próprio nº 18 (dezoito), da quadra "A Casa Brasileira (F-2)", componente do loteamento Gilberto Freyre, localizada no bairro do Janga, em zona urbana deste município; medindo o lote 12,00m de frente e igual metragem de fundo, por 30,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 360,00m²; composta a referida casa por: um terraço, uma sala de estar, dois quartos sociais, circulação, um B.W.C. social e uma cozinha, contendo ainda uma vaga para estacionamento de veículo na área externa, com uma área construída de 46,20m² e fração ideal do terreno equivalente a 1/4; limitando-se: frente - área de passeio do privê, que dá para o lote nº 17; fundo - lote nº 1; esquerdo - lote nº 3, todos da mesma quadra; e, direito - Casa 3, do mesmo privê; cadastrada na Prefeitura desta cidade sob o nº 4.4175.382.03.0343.0004, com sequencial nº 94562 - CEP: 53.439-470.

Dados do Proprietário: Leda Miranda Henriques de Mesquita, brasileira, viúva, professora, identidade nº 1.204.253-SDS/PE e C.P.F. nº 040.062.464-80, residente na avenida Dr. Cláudio José Gueiros Leite, nº 896, apart. 301, no bairro do Janga, deste município.

Registro Anterior: R-1, R-2, R-3 e AV-7, da matrícula nº 41769, em datas de 27.08.2009, 28.06.2010, 09.08.2010 e 11.08.2010, deste Serviço Registral; dou fé. Paulista, 3 de setembro de 2010. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o

digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-1 - 43508 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 106889, do Protocolo 1-AL, em 27.08.2010 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa, Minha Vida, sob o nº 855550499009, com caráter de escritura pública, datado de 27.08.2010, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por CRISTIANE DIAS DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, tecnóloga, identidade nº 4.150.544-SSP/PE e C.P.F. nº 784.325.614-87, residente na rua Paulista, nº 192, no bairro de Peixinhos, na cidade de Olinda/PE, havido por compra feita a Leda Miranda Henriques de Mesquita, já qualificada, pelo preço de R\$ 60.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 17.000,00, correspondente ao valor dos recursos concedidos pelo F.G.T.S. na forma de desconto; e R\$ 43.000,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 18.170,19; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 772,03, incluindo a taxa de expediente; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 26.08.2010; e a Certidão Negativa de Domínio da União nº 004041, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional do Patrimônio da União em Pernambuco, datada de 11.06.2010. Ato Gratuito - Lei nº 11.977/2009; dou fé. Paulista, 3 de setembro de 2010. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-2 - 43508 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 106889, do Protocolo 1-AL, em 27.08.2010 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pela proprietária e de agora em diante também denominada Devedora Fiduciante, Cristiane Dias do Nascimento, já qualificada, alienado fiduciariamente em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ela Devedora Fiduciante, na quantia de R\$ 43.000,00, pagável no prazo de 300 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 311,64, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 4,5% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Constante Novo, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 27.09.2010 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de cobertura do fundo garantidor da habitação - (FGHAB) - Devedora Fiduciante: Cristiane Dias do Nascimento - 100%. Ato Gratuito - Lei nº 11.977/2009; dou fé. Paulista, 3 de setembro de 2010. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRALIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.

AV-3 - 43508 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0043508-92; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

AV-4 - 43508 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 228407, do Protocolo Eletrônico em 12.03.2024 - Nos termos do requerimento datado de 11.03.2024, feito ao titular desta Serventia, pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor da citada credora, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 19701872; dou fé. Paulista/PE, 20 de março de 2024. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto, o subscrevo digitalmente nas férias do titular. Selo digital de fiscalização nº **0077552.WNW03202404.00848**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-5 - 43508 - "MUDANÇA DO LOGRADOURO" - Apontado sob o nº 230487, do Protocolo Eletrônico, em 28.05.2024 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 16.05.2024, recebido pela plataforma e-intimacao (ONR), feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, CPF nº 575.672.049-91, para constar, a mudança do logradouro do imóvel objeto da presente matrícula, que passou a denominar-se rua Eduardo Viana de Menezes, conforme Ficha do Imóvel emitida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em 16.05.2024, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 20237944; dou fé. Paulista/PE, 07 de junho de 2024. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.VKS05202407.00921**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-6 - 43508 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 230419, do Protocolo Eletrônico em 24.05.2024 - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pela devedora no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e

seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 19701879; dou fé. Paulista/PE, 07 de junho de 2024. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.CYV05202407.00922**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-7 - 43508 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 230419, do Protocolo Eletrônico, em 24.05.2024 - Nos termos do ofício nº 376508/2023, datado de 11.03.2024, recebido pela plataforma e-intimacao (ONR), feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, CPF nº 575.672.049-91, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, em virtude da Devedora Fiduciante, Cristiane Dias do Nascimento, já qualificada, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, após ter sido intimada através do Edital, publicado eletronicamente em 15.12.2023, 18.12.2023 e 19.12.2023, no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, conforme certidão datada de 12.01.2024, feita por esta Serventia, acompanhada das publicações do Edital, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 66.900,84; avaliação fiscal do imóvel R\$ 160.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 041.032, extraída do processo nº 101066.24.4, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 07.05.2024, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.200,00, em data de 07.03.2024. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 7bb7.cd65.786b. 106e.937b.bd3e.9b12. a994.b320.4b89 (Caixa Econômica Federal); e, 1db3.0b93.600f. dfe6.2c50.dff0.656f. a982.08c0.2174 (Cristiane Dias do Nascimento). Emol.: R\$ 762,34, T.S.N.R.: R\$ 133,80, FERM: R\$ 8,47, FUNSEG: R\$ 16,94, FERC: R\$ 84,70 e ISS: R\$ 16,94. Guias do SICASE nºs 19701866 e 20237817; dou fé. Paulista/PE, 07 de junho de 2024. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.OGP05202407.00923**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 44,58 e a T.S.N.R. R\$ 8,92, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1243/2023, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 21.12.2023; FERC R\$ 4,46, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R\$ 0,89, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.ZBK05202407.00746 - 10/06/2024. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE**. Eu, DORES LAIZA DIAS MUNIZ SILVA, Escrevente Autorizada, a elaborei.

Paulista, 10 de junho de 2024

EVERALDO FERNANDES NEVES
Escrevente Substituto

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0077552.ZBK05202407.00746

Data: 10/06/2024 11:22:47

Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital

